DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 4742 - Ano XVIII - quarta-feira, 4 de novembro de 2026

Responsável
Jornalista Edson Gil Santos Júnior
MTB 6762 - PR

Assinado por:
EDSON GIL SANTOS JUNIOR
***.313.199-**
oxy 04/11/2026 08:29

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2
1.1 DECRETOS 2
DECRETO 27043/2026 2
DECRETO 27044/2026 3
DECRETO 27045/2026 4
DECRETO 27046/2026 5
DECRETO 27047/2026 6
DECRETO 27048/2026 7
1.2 PORTARIAS 8
PORTARIA 27475/2026 8
PORTARIA 27476/2026 10
PORTARIA 274772026 12
PORTARIA 27474/2026 13
PORTARIA 27473/2026 14
PORTARIA 27472/2026 16
1.3 LICITAÇÕES 17
1ª ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS 17
1.4 CONTRATOS 19
PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS 19
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 20
RESOLUÇÃO N° 046_2026 - CMDPI_PG 20
1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 22
PRODUTOR RURAL-ITR - Termo de Constatação e Intimação n.º 00004.2026 22
PRODUTOR RURAL-ITR - Termo de Constatação e Intimação n.º 00005.2026 23
1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA 24
ORDEM DE SERVIÇO Nº 071-2026 - ANTÔNIO SEBASTIÃO ARAÚJO ABREU (EXTINTORES) 24
1.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 26
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E OU TAXA DE ROÇADA 26
1.9 DIVERSOS 29
Nova Intimação Alessandro Rodrigues 29
Auto de multa Bravar 31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA 33
2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 34
2.1 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO 34
3_AP_EDITAL DE CONVITE PARA AUDIENCIA PÚBLICA 2026 34
3_AP_EDITAL DE CONVITE PARA AUDIENCIA PÚBLICA 2026 35
3_AP_EDITAL DE CONVITE PARA AUDIENCIA PÚBLICA 2026 36
3 ATOS DO PODER LEGISLATIIVO 37
3.1 CÂMARA MUNICIPAL 37
termo de retificação - extrato - contrato28 - PE 15 37

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.313.199-**
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

GABINETE DA PREFEITA

D E C R E T O Nº 2 7. 0 4 3, de 03/11/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto n. 24.812/2025, nos termos do contido no protocolo SEI 135512/2026,

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR**, **JOAREZ VIEIRA DA ROSA**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	**Remuneração**	**Código**	**Lotação**
Assessora de Gabinete	CC 16	CC 16/14	Secretaria Municipal de Administração.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste Decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de novembro de 2026.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
..859-04 03/11/2026 - 16:38
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Edinei Steger Rinaldi
..569-46 03/11/2026 - 16:53
TDEWHCQASHWMM3AXYL8IGW

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a46561c2-9f01-4c63-8c58-7332c42e83b0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

D E C R E T O Nº 2 7. 0 4 4, de 03/11/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, de acordo com o Decreto 24.956/2025 e 25.623/2025, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 135512/2026,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto nº. 24.956/2025, com alteração do Decreto nº 25.623/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º-B. Transferir, JOSÉ RICARDO DIAS, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 15/7, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16/14, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir da data de publicação deste Decreto. **(AC)**

Parágrafo único. Nos termos da Lei n. 14.159/2021, emprego de provimento em comissão código CC 16/14, era anteriormente relacionado na Secretaria Municipal de Administração. "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de novembro de 2026.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
..859-04 03/11/2026 - 16:38
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Edinei Steger Rinaldi
..569-46 03/11/2026 - 16:53
TDEWHCQASHWMM3AXYL8IGW

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f1cd74d2-4a2f-4da8-a683-d82e06d201a6
ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

D E C R E T O Nº 2 7. 0 4 5, de 03/11/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, em acordo com o contido no protocolado SEI 135512/2026,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, **SERGIO RICARDO DA SILVA,** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	**Remuneração**	**Código**	**Lotação**
ASSESSOR DE GABINETE	CC 15	CC 15/7	Secretaria Municipal de Administração.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Nos termos da Lei n. 14.159/2021, emprego de provimento em comissão código CC 15/7, era anteriormente relacionado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de novembro de 2026.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
..859-04 03/11/2026 - 16:38
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Edinei Steger Rinaldi
..569-46 03/11/2026 - 16:53
TDEWHCQASHWMM3AXYL8IGW

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=bce13649-d1b6-4033-b1a7-4f702238c6aaf
ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

GABINETE DA PREFEITA

D E C R E T O Nº 2 7. 0 4 6, de 03/11/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº. 26.627/2026, nos termos do contido no protocolo SEI 135512/2026,

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR**, **MARCELY DOS SANTOS MAICHAK**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	**Remuneração**	**Código**	**Lotação**
Assessora de Gabinete	CC 10	CC 10/17	Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste Decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de novembro de 2026.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
..859-04 03/11/2026 - 16:38
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Edinei Steger Rinaldi
..569-46 03/11/2026 - 16:53
TDEWHCQASHWMM3AXYL8IGW

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=08186476-ba8f-40b6-830f-f250538e5c03
ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

D E C R E T O Nº 2 7. 0 4 7, de 03/11/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, de acordo com o Decreto 25.021/2025 e 26274/2026, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 135512/2026,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto nº. 25.021/2025, com alteração do Decreto nº 26.274/2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º-C. Transferir, JOÃO GUILHERME VALENTIM HOPS, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 07/5, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10/17, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Decreto. **(AC)**

Parágrafo único. Nos termos da Lei n. 14.159/2021, emprego de provimento em comissão código CC 10/17, era anteriormente relacionado na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de novembro de 2026.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
..859-04 03/11/2026 - 16:38
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Edinei Steger Rinaldi
..569-46 03/11/2026 - 16:53
TDEWHCQASHWMM3AXYL8IGW

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=bd2340e7-fb52-4ef5-a5d7-eced85509fd08
ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

D E C R E T O Nº 2 7. 0 4 8, de 03/11/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, em acordo com o contido no protocolado SEI 135512/2026,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, **KAROLINE APARECIDA GONÇALVES,** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	**Remuneração**	**Código**	**Lotação**
ASSESSORA DE GABINETE	CC 07	CC 07/5	Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Nos termos da Lei n. 14.159/2021, emprego de provimento em comissão código CC 07/5, era anteriormente relacionado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As competências da Assessora de Gabinete nomeada na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de novembro de 2026.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
..859-04 03/11/2026 - 16:38
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Edinei Steger Rinaldi
..569-46 03/11/2026 - 16:53
TDEWHCQASHWMM3AXYL8IGW

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e896f1a1-717f-4a08-8aff-9eeb11789ca0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

PORTARIA Nº 27.475/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, incisos VIII, alínea 'a', e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 105880/2026, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/10/2026,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, CLEIBER MARCIO FLORES, matrícula 35173, para responder pelas atividades da Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao setor de Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde:

I- planejar, coordenar, implementar, monitorar e avaliar as políticas, os planos e as estratégias de Vigilância em Saúde e Ambiente no âmbito municipal;

II- estabelecer diretrizes e prioridades para as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e demais áreas integrantes da Vigilância em Saúde;

III- supervisionar e avaliar a atuação das gerências, coordenações e equipes vinculadas à Superintendência, promovendo a integração entre as áreas;

IV- promover a articulação intersetorial e institucional com órgãos públicos, instituições de saúde, entidades representativas e demais parceiros, visando à execução integrada das políticas públicas de saúde;

V- monitorar indicadores, metas e resultados das ações de vigilância, subsidiando a tomada de decisão e o aprimoramento da gestão;

VI- coordenar a elaboração e o acompanhamento de planos de trabalho, relatórios gerenciais, boletins, painéis e demais instrumentos de monitoramento da situação de saúde do município;

VII- orientar e apoiar as gerências e coordenações na definição de objetivos, metas, indicadores e estratégias para a qualificação dos serviços;

VIII- promover reuniões de planejamento, avaliação e alinhamento institucional com as equipes subordinadas;

IX- acompanhar a execução das políticas, dos programas, dos protocolos e das normas aplicáveis às áreas de Vigilância em Saúde e Ambiente;

X- coordenar, no âmbito de suas competências, a elaboração e a implementação de planos de contingência e estratégias de prevenção e resposta a emergências em saúde pública;

XI- fomentar a educação permanente, a capacitação profissional e o desenvolvimento de metodologias para o aprimoramento das ações de vigilância;

XII- promover campanhas educativas, ações de prevenção e estratégias de promoção e proteção da saúde, em articulação com os demais setores;

XIII- assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na formulação, implementação e avaliação de políticas e estratégias relacionadas à Vigilância em Saúde e Ambiente;

XIV- propor medidas para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, a otimização dos recursos disponíveis e o fortalecimento da capacidade de resposta dos serviços de vigilância.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(assinado eletronicamente)
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

03/11/2026, 16:51 SEI/PMPG - 8179575 - Portaria - Novo Designa

(assinado eletronicamente)

EDINEI STEGER RINALDI

Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/11/2026, às 15:36, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 03/11/2026, às 16:40, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **8179575** e o código CRC **6A8BEDA2**.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••

P O R T A R I A Nº 2 7 . 4 7 6 / 2 0 2 6

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, incisos VIII, alínea 'a', e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 105880/2026, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/10/2026,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, VILMARA APARECIDA SASSI, matrícula 35488, para responder pelas atividades da Gerência de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde:

I- coordenar, planejar, supervisionar e avaliar as ações de Vigilância Sanitária no município, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes institucionais;

II- organizar e supervisionar as atividades administrativas e técnicas da equipe de Vigilância Sanitária, emitindo ordens de serviço e orientações para a execução das ações de fiscalização;

III- planejar e acompanhar inspeções, vistorias, operações especiais e demais ações de controle sanitário em estabelecimentos, produtos e serviços de interesse à saúde;

IV- gerenciar as demandas e os processos administrativos sanitários, incluindo a elaboração de manifestações técnicas, a instrução e a emissão de pareceres nos recursos de segunda instância, quando de sua competência legal;

V- coordenar o atendimento e a resposta aos ofícios, solicitações e demandas encaminhadas por órgãos públicos, instituições e órgãos de controle;

VI- supervisionar a elaboração de relatórios técnicos, a manutenção dos registros oficiais e a atualização dos sistemas de informação, incluindo o SIEVISA;

VII- acompanhar indicadores e resultados das ações de Vigilância Sanitária, propondo medidas para o aprimoramento dos processos de trabalho;

VIII- promover a capacitação da equipe e zelar pelo cumprimento da legislação sanitária, pela ética profissional e pelo sigilo das informações;

IX- articular-se com órgãos e instituições para o desenvolvimento integrado das ações de prevenção e controle de riscos sanitários.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(assinado eletronicamente)
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)
EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/11/2026, às 15:36, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 03/11/2026, às 16:40, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **8179402** e o código CRC **75911E1E**.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••

PORTARIA Nº 27.477/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados SEI 111377/2026 e SEI 134982/2026, controle registro PGM/PL/GP, datado de 29/10/2026,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar os fatos, circunstâncias, autoria e eventuais responsabilidades disciplinares ou administrativas relativas ao contido no Processo SEI 111377/2026.

Art. 2º. Designar a Comissão de Sindicância encarregada da condução dos trabalhos de apuração, composta pelos seguintes membros:

I. RUBENS JOSUE PAES DE ALMEIDA, matrícula 1002856 - Presidente;

II. VANDUIRA ARCOVERDE DA SILVA, matrícula 33925 - Membro;

III. LULA MARIA FLIZICOSKI, matrícula 1002659 - Secretária.

Art. 3º. Para o desempenho de seus trabalhos, a Comissão poderá requisitar documentos, certidões, vistorias e informações junto aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, além de convocar servidores e colher depoimentos de testemunhas e eventuais envolvidos.

Art. 4º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final conclusivo, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único: Havendo motivo justificado e caso a complexidade do objeto assim o exija, o prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante prévia autorização do Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(assinado eletronicamente)
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)
EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/11/2026, às 15:36, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 03/11/2026, às 16:40, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **8185225** e o código CRC **C1DB8E4D**.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

P O R T A R I A Nº 2 7. 4 7 4 / 2 0 2 6

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 15520/2019, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 130350/2026, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/10/2026,

R E S O L V E

Art. 1º. CONSTITUIR a Unidade de Gestão e Compliance – UGC, da Secretaria Municipal de Cultura, composta pelos seguintes membros:

JOÃO PAULO PEREIRA CRISTOVAM – Mat. 32993

ELOINA INES CREMA – Mat. 29599

VITOR EDUARDO NUNES DA SILVA – Mat. 31956

ROGÉRIO FERREIRA JARDIM – Mat. 29626

PRISCILA DEGRAF – *Mat. 33419*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 27.450/2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/11/2026, às 15:36, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 03/11/2026, às 16:40, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **8175111** e o código CRC **178E3AC8**.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••

PORTARIA Nº 27.473/2026

Dispõe sobre a criação e instituição do Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos, propor alterações e promover a consolidação e adequação da Legislação Tributária do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI115204/2026, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/10/2026,

CONSIDERANDO *a necessidade constante de modernização e atualização da legislação tributária municipal para alinhamento às normas federais e jurisprudências dos Tribunais Superiores;*

CONSIDERANDO *as recentes transformações na tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) promovidas pela legislação federal e pelas inovações tecnológicas e operacionais;*

CONSIDERANDO *a necessidade de promover a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias,*

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído o **Grupo de Trabalho de Adequação da Legislação Tributária Municipal**, com o objetivo de analisar, revisar, elaborar minutas de anteprojetos de lei e regulamentos destinados à revisão e consolidação do Código Tributário Municipal e da legislação tributária correlata, especialmente no tocante ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Realizar o levantamento e o diagnóstico da legislação tributária municipal vigente, identificando inconsistências, lacunas e dispositivos obsoletos;

II – Elaborar estudos técnicos para adequação do ISSQN municipal às diretrizes nacionais, às regras do Simples Nacional, às decisões de repercussão geral dos Tribunais Superiores, e às inovações tecnológicas de fiscalização e arrecadação;

III – Propor a simplificação e modernização dos processos de lançamento, fiscalização, cobrança e contencioso administrativo tributário;

IV – Elaborar a minuta de Anteprojeto de Lei do novo Código Tributário Municipal (ou de adequação pontual) e seus respectivos Decretos Regulamentares;

V – Apresentar relatório final justificando as alterações propostas e mensurando os possíveis impactos na arrecadação e na gestão tributária.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Lotação
Márcio Henrique Martins de Rezende	200545	PGM/ Procuradoria Administrativa Tributária
Márcio Ricardo Martins	16030	PGM/ Procuradoria de Execução Fiscal ISS
Josiane Maria Suchmanowski	28070	PGM/ Procuradoria de Execução Fiscal ISS
Paulo Renato Faria dos Santos	31538	PGM/ Procuradoria de Execução Fiscal 1
Eliza Fernandes	20000	PGM/ Procuradoria de Execução Fiscal 2
José Elias Alves Júnior	31675	PGM/ Procuradoria de Execução Fiscal 2
Leandro Bastos Antunes	20936	SEFAZ/Coordenadoria do ISS
Indiamara Baiack	13597	SEFAZ/Coordenadoria do ISS

§ 1º. O Coordenador dos Trabalhos será escolhido entre os membros integrantes do Grupo de Trabalho por maioria simples dos votos, na primeira reunião ordinária de instalação do grupo.

§ 2º O Coordenador do Grupo poderá convidar servidores de outros órgãos da Administração Pública Municipal, bem como especialistas externos ou entidades de classe, para prestar apoio técnico pontual.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final e das minutas normativas.

Parágrafo único – A critério do Procurador Geral do Município ou do Secretário Municipal da Fazenda, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/11/2026, às 15:36, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 03/11/2026, às 16:40, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **8173768** e o código CRC **CE0E889E**.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••

PORTARIA Nº 27.472/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 125718/2026, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/10/2026,

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR, comissão responsável pela organização do processo de renovação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS-Fundeb do Município de Ponta Grossa – PR, para a Gestão 2027-2030, composta pelos seguintes membros:

I - Marilanda Santana: Mat. 1749*4* - Presidente do CACS-Fundeb;

II - Eliel Padilha Ferreira: Mat. *28085* - Vice-Presidente do CACS-Fundeb;

III - Josefa Jaqueline Pawlak da Rosa: Mat. 11218 - Coordenadora de Gestão Financeira da SME;

IV - Marcia Lusia Schastai Chociai: Mat. 16784/13699 - Secretária do CACS-Fundeb;

V - Lisiane Kruppa Gonçalves: Mat. 20020/16548 Diretora do Departamento Pedagógico da SME;

VI - Eloisa Helena Mello: Mat. 13677/16828 - Coordenadora de Gestão Educacional;

VII - Andréia Petruski:Mat. 16353/11957- Supervisora Administrativa da SME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/11/2026, às 15:36, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 03/11/2026, às 16:40, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **8173288** e o código CRC **952C4B3C**.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••

Departamento de Licitações e Contratos

Ao (À)

JOAO ILDO NIEDZWIEDKI
DECOM - Pregoeiro João Ildo

Em relação a a avaliação dos catálagos técnicos, referente ao Pregão 166/2026.

LOTES	OBJETO	EMPRESA	MDELO/MARCA	AMOSTRA (APROVADA/REPROVADA)
1	**PLACA VIBRATÓRIA COMPACTADORA**	IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA	MODELO APRESENTADO: MENEGOTTI / MENEGOTTI / UNIDIRECIONAL / MPV 62 MENEGOTT	**REPROVADA** Itens: Frequencia de Vibração, Força de impacto e Dimensões da base não atendem ao edital.
2	**CORTADORA DE ASFALTO/CONCRETO E PISOS:**	LICITATEK COMERCIO & SOLUCOES LTDA	MARCA: CSM FABRICANTE: CSM MODELO/VERSÃO: CPR 500	**APROVADA**
3	**ROLO COMPACTADOR**	LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA	MARCA: BUFFALO MODELO: ROLO COMPACTADOR BF 325 RENTAL	**APROVADA**

Quanto aos demais documentos solicitados para análise, reiteramos o esclarecimento apresentado no movimento 8185630, no sentido de que, conforme estabelecido no Termo de Referência (TR), a atribuição desta Secretaria restringe-se à avaliação da amostra apresentada pela licitante, não abrangendo a análise dos demais documentos de habilitação ou qualificação.
Dessa forma, entendemos que a análise dos demais documentos deverá ser realizada pelo Pregoeiro e/ou pelos setores competentes, observadas as atribuições e responsabilidades de cada agente no procedimento licitatório.

03 de novembro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARQUES**, **Secretario Municipal de Serviços Públicos**, em 03/11/2026, às 11:11, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ARILDO RIBEIRO DOS SANTOS**, **Mecânico**, em 03/11/2026, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GNATTA**, **Motorista**, em 03/11/2026, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **8189720** e o código CRC **4F9545E3**.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 267/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras na UBS MADRE JOSEFA, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em R$ 52.422,47 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2026
COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O plano de aplicação fica alterado conforme segue no anexo 01:
Código do Projeto: 4593/2
Previsão de Duração: Início: 31/07/2026 Término: 31/05/2027
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2026
COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O plano de aplicação fica alterado conforme segue no anexo 01:
Código do Projeto: 4586/2
Previsão de Duração: Início: 31/07/2026 Término: 31/05/2027
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

PRIMEIRO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em renovar o prazo, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, a partir da publicação do presente aditivo no PNCP.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, fica também renovado o valor contratual, em R$ 42.763,96 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), retornado assim o quantitativo originalmente licitado, tendo em vista o saldo já utilizado até a data da elaboração deste aditivo.

SEGUNDO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TICOTECO BRAZIL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do reajuste pelo IPCA no período de 03/25 a 03/26, no percentual de 3,8125%, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula segunda do instrumento originário, R$ 1.067,80 (um mil, e sessenta e sete reais, e oitenta centavos), da seguinte forma:

Lote	Ord.	Descrição	Und.	Qnt.	Valor unitário atual (R$)	Novo valor unitário (R$)	Valor do reajuste unitário (R$)	Valor total do reajuste (R$)
24	1	Nobreak de 600VA **JBR 600VABI**	UND	95	294,73	305,97	11,24	1.067,80

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO N° 046/2026 - CMDPI/PG

Aprovação de Projeto e Repasse do Fundo do CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa – CMDPI/PG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal que institui o Conselho e pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), em conformidade com a deliberação aprovada em reunião plenária com maioria absoluta, realizada em 26 de Outubro de 2026.

Considerando a análise técnica e o parecer favorável da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo e a Comissão de Políticas Públicas do CMDPI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos e o repasse de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, apresentados pelas entidades devidamente inscritas perante este Conselho:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	Asilo São Vicente de Paulo	Uniformes Serviços Gerais	R$ 8.000,00
01	Asilo São Vicente de Paulo	Cuidado que se Renova: Estrutura e Qualidade para o Bem-Estar da Pessoa Idosa	R$ 150.000,00
03	Colméia Espírita Cristã Abegail	Fisioterapia e Qualidade de Vida: Fortalecendo o Cuidado às Idosas	R$ 2.200,00
03	Colméia Espírita Cristã Abegail	Lavanderia Eficiente: Higiene, Conforto e Dignidade para as Idosas Residentes	R$ 6.000,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech - Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=0d5a45bf-92a9-437a-9e00-9fc5fd3fcfcd
ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ponta Grossa - Paraná

03	Colméia Espírita Cristã Abegail	Adequação e Qualificação do Manejo de Resíduos na ILPI Colméia Abegail — aquisição de lixeiras e sacos de lixo	R$ 4.600,00
03	Colméia Espírita Cristã Abegail	Aquisição de cadeiras de rodas, bancos de banho e cadeiras de rodas para banho[1]	R$ 12.120,00
04	Casa do Idoso Paulo de Tarso	Tecendo o Cuidado: Reforma e Melhorias da Rouparia	R$ 3.375,00
04	Casa do Idoso Paulo de Tarso	Reforma da Sala de Convivência nº 01	R$ 15.381,00
04	Casa do Idoso Paulo de Tarso	Reforma da Sala de Convivência nº 02	R$ 27.432,00
04	Casa do Idoso Paulo de Tarso	Água que Brota, Cuidado que Floresce	R$ 60.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 03 de Novembro de 2026.

Assinado por:
Francielle Alberti
..939-76 03/11/2026 - 10:29
T5Y8Y9WHRIAM0DSMUFXF0Q

Francielle Alberti

Presidente do CMDPI

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech - Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=0d5a45bf-92a9-437a-9e00-9fc5fd3fcfcd
ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PONTA GROSSA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 03 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANNA CZELUSNIAK WOJCIECHOWSKI (ESPÓLIO DE)		7777/00106/2026
ANNA CZELUSNIAK WOJCIECHOWSKI (ESPÓLIO DE)		7777/00107/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Claudio Grokoviski	Matrícula: 00012714
Cargo: Secretário Municipal / 244022025	Assinatura:

Claudio Grokoviski
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto 24.402/2025

Data de afixação: 03/11/2026

Data de desafixação: 18/11/2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PONTA GROSSA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 03 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANTONIO FERNANDO PORTELA (ESPÓLIO DE)		7777/00103/2026
ANTONIO FERNANDO PORTELA (ESPÓLIO DE)		7777/00104/2026
ANTONIO FERNANDO PORTELA (ESPÓLIO DE)		7777/00105/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Claudio Grokoviski	Matrícula: 00012714
Cargo: Secretário Municipal / 244022025	Assinatura:

Cláudio Grokoviski
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto 24.402/2025

Data de afixação: 03/11/2026

Data de desafixação: 18/11/2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

PONTA GROSSA PREFEITURA | CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/2026 - SMCSP
TERMO DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Pelo presente termo, fica o empregado público municipal efetivo ciente que deverá atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 572/2026, firmado com a empresa Antônio Sebastião Araújo Abreu, e seus respectivos Suplentes, que tem por objeto a aquisição e manutenção de equipamentos de combate a incêndio, sob o nº de SEI 132874/2025. Fica igualmente CIENTE de que:

I. Suas atribuições estão descritas no Manual para Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos;
II. A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de gestão estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;
III. A partir deste momento o Gestor e Fiscal de Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação, e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de gestão, independentemente de qualquer outra comunicação;
IV. Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato, deve buscar junto ao Departamento de Compras e Contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de gestão e fiscalização;
V. Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Gestor e Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Gestão e Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consultas pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

GESTOR: Emmanuel Tiago dos Santos
MATRÍCULA Nº: 26175

SUPLENTE DO GESTOR: Rodrigo José da Luz Moura
MATRÍCULA Nº: 26142

FISCAL ADMINISTRATIVO: Débora Tais Domingues dos Santos
MATRÍCULA Nº: 29470

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO: Daniel Luís Schneider
MATRÍCULA Nº: 32703

FISCAL TÉCNICO: Letícia Ribeiro Alves
MATRÍCULA Nº: 29529

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO: Teresinha Hretsuk
MATRÍCULA Nº: 26203

FISCAL SETORIAL: Ramon Scheiffer de Farias
MATRÍCULA Nº: 33472

SUPLENTE DO FISCAL SETORIAL: Laysa Jennyfer Oliveira Reis
MATRÍCULA Nº: 33480

Ponta Grossa, 13 de outubro de 2026

Assinado por:
Guilherme Rangel de Melo Alberto
..599-57 13/10/2026 - 14:21
ZUFNAIYVRFAKYOFLQ2MMPG

Guilherme Rangel de Melo Alberto
Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6f2484fe-a3b8-47ed-b29e-dd8ee8c3413e
ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

PONTA GROSSA PREFEITURA | CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos ciência da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da contratação:

GESTOR: Assinado por: Emmanuel Tiago dos Santos ***.***.409-05 22/10/2026 - 11:56 Q9F2ZPABSVEPVQVR0JKLLA

SUPLENTE DO GESTOR: Assinado por: Rodrigo Moura ***.***.849-45 16/10/2026 - 10:51 9JSUFHEXQSOLUW0SFHCPYQ

FISCAL ADMINISTRATIVO: Assinado por: Debora Tais Galdino ***.***.969-45 13/10/2026 - 14:52 ZZ50BZL7SVKWCTDEPK4WPA

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO: Assinado por: Daniel Schneider ***.***.629-86 13/10/2026 - 14:27 EYXC515WTJ6RNQYWWEQWBQ

FISCAL TÉCNICO: Assinado por: Leticia Ribeiro alves ***.***.539-56 13/10/2026 - 14:14 PLKKNIVNR1OHEHGKXVIAKW

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO: Assinado por: Terezinha Hretsuk ***.***.419-28 15/10/2026 - 15:26 FNS5YE8BRNAHCGET3BUE0W

FISCAL SETORIAL: Assinado por: Ramon Scheiffer de Farias ***.***.179-73 13/10/2026 - 14:13 HRBB7QTGRK05JA1Z9Y3HQW

SUPLENTE DO FISCAL SETORIAL: Assinado por: Layza Jennyfer Oliveira Reis ***.***.893-48 15/10/2026 - 16:55 IBE20XZ0RX26FQWVKGURVG

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6f2484fe-a3b8-47ed-b29e-dd8ee8c3413e
ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.313.199-**
ICP Brasil

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA

OS TITULARES DE IMÓVEIS ABAIXO INDICADOS FICAM NOTIFICADOS DE QUE CONTRA ELES FOI LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA. OS AUTUADOS TÊM O PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO PARA PROMOVER A LIMPEZA DO IMÓVEL CONFORME DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO. SE OS AUTUADOS EFETUAREM OS SERVIÇOS DETERMINADOS PELA FISCALIZAÇÃO DENTRO DE 10 DIAS A CONTAR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, A MULTA PODERÁ SER PAGA COM DESCONTO DE 50%. SE OS AUTUADOS NÃO EFETUAREM OS SERVIÇOS DETERMINADOS PELA FISCALIZAÇÃO DENTRO DE 10 DIAS A CONTAR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO O MUNICÍPIO EXECUTARÁ E, ALÉM DA MULTA, SERÃO COBRADAS AS TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA. FICAM LANÇADAS A TAXA DE ROÇADA E A TAXA DE LIMPEZA, CONFORME ARTIGOS 5°, 6° E 8° DA LEI N° 12.427/2015.

N. CADASTRO	N. DO A.I.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R$	TAXA DE LIMPEZA EM R$	TAXA DE ROÇADA EM R$
46260	3480	LAURO NUNES DE SIQUEIRA	NOEMIA MARQUES MOLETTA, 30	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.815,60	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	790,88
50200	3481	MCR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	AVENIDA ANA RITA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	3.026,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.118,41
68294	3482	MARIA CARDOSO	DOUTOR CAMINHOA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.815,60	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	585,83
51259	3483	FRANCISCO FERRAZ	MILTON HILGEMBERG, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	3.026,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	905,38
30528	3485	PEDRO GONÇALVES DA SILVA	PASTOR FUGMANN, 493	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.815,60	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	610,04
238867	3487	ROSS & ROSS INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS	CIREMA BECKER, 1020 – UNIDADE 36	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.815,60	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	637,03
103312	3488	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	DOUTOR ANTONIO TAQUES SILVEIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	5.446,80	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.456,09
10973	3489	ESPÓLIO DE LUIZ PINTO	PEDRO MASCARENHAS RIBAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	5.446,80	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.525,10

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••

104096	3490	GLACY APARECIDA PRIMOR	VIRGINIA MEDEIROS SIRKOSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	3.026,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.095,41
166101	3491	GSP LIFE PONTA GROSSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EDUARDO AUGUSTO FOGACA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	3.026,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	910,32
166102	3492	GSP LIFE PONTA GROSSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	FLORISVALDO JUSTUS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	3.026,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	929,03
154365	3493	BCM INCORPORAÇOES LTDA	HOLGA HOLLEBEN MELLO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.815,60	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	726,24
101906	3494	LUIS FRANCISCO POYATO	GERONYMO CARRARO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.815,60	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	871,49
5211	3495	ESPÓLIO DE OSVALDO CALLEGARI	CHAFIC AZIM, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	3.026,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.118,41
5212	3496	ESPÓLIO DE OSVALDO CALLEGARI	CHAFIC AZIM, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	3.026,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.118,41
5220	3497	ESPÓLIO DE OSVALDO CALLEGARI	CHARLES LOUIS JEAN RENAUD, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	3.026,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.118,41
5221	3498	ESPÓLIO DE OSVALDO CALLEGARI	CHARLES LOUIS JEAN RENAUD, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	3.026,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.118,41
23722	3499	ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO DE GODOY	LUIZ NADAL MOTTI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	3.026,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.089,36
23720	3500	INCORPORADORA SAN DIEGO LTDA	LUIZ NADAL MOTTI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	3.026,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.089,36
23721	3501	SILVANA APARECIDA LOPES	LUIZ NADAL MOTTI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS	3.026,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.089,36

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

				RESÍDUOS			

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••

Procedimento Administrativo de Penalização

Ao (À)

ALESSANDRO RODRIGUES COSTA

INTIMAÇÃO PARA DEFESA
Ref. Protocolo Municipal SEI n. 077835/2026

Por meio da presente **INTIMAÇÃO** fica o contratante/licitante a seguir indicado **NOTIFICADO** de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s), em função dos fatos a seguir descritos:

Dispensa Eletrônica n.º 069/2026	
Contratado:	**ALESSANDRO RODRIGUES COSTA – CNPJ 62.649.329/0001-35** Qd 40, lote 53, Setor Leste Gama
Secretaria Interessada:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)**
Objeto do Contrato: Aquisição de cães de faro prontos (maduros) e cães de faro com treinamento básico (verdes).	
Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	**1ª Infração:** Inconsistências documentais e eventual ausência de comprovação idônea da qualificação exigida no procedimento; **2ª Infração:** Possível falsificação e/ou documento irregular me procedimento licitatório;
Dispositivos do Decreto nº 21.635/2023 que foram infringidos:	**Artigo 5º, inciso IV, alínea "a" – Decreto Municipal n. 21.635/2026** ***Artigo 5º*** *- A multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:* *IV - de 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:* *a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;* **https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pontagrossa**

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de **DEFESA ESCRITA**, caso queira, com o prazo de 15 **(quinze)** dias úteis a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal nº 21.635/2023.
Também para a finalidade de apresentação **se assim entender, do requerimento de provas que pretende produzir, no**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••

prazo estipulado acima, sob pena de preclusão.
O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, nas dependências do DECOM ou por e-mail (procedimento.adm@pontagrossa.pr.gov.br).

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s) (PMPG) e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

28 de outubro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO DIAS**, **Assistente de Administração I**, em 28/10/2026, às 13:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LUIZ MARQUES**, **Operador de Estação Gráfica**, em 28/10/2026, às 14:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **8178534** e o código CRC **07028CF4**.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••

Procedimento Administrativo de Penalização

Ao (À)

BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AUTO DE MULTA Nº 047/2026-DECOM

Protocolo Municipal SEI 010787/2026

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 21.635/2023, da seguinte forma:

Número da Ata:	001/2026
Contratado/Multado:	**BRAVAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** **CNPJ 34.822.886/0001-70** Rua 03, nº 800, Edifício Office Tower, Sala 709, Setor Oeste, Goiânia/GO - CEP 74115-050
Infrações Cometidas:	Artigo 6º, do Decreto Municipal nº 21.635/2023
Valor da Multa:	1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao Empenho nº 2693/2026 **TOTAL: R$ 651,00** (seiscentos e cinquenta e um reais).

A presente multa deverá ser paga no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Rosemari Ferreira

Diretora do Departamento de Compras e Contratos

23 de outubro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••

Documento assinado eletronicamente por **ROSEMARI FERREIRA**, **Diretora do Departamento de Compras**, em 23/10/2026, às 13:46, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **8161021** e o código CRC **7CB87599**.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MUNICIPAL

FUNDADA EM 06/10/1972 **CNPJ 77.132.330/0001-65**
FONE 4141-1018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MUNICIPAL, através de seu representante legal, com fulcro no artigo 7º, parágrafo primeiro, do seu Estatuto , CONVOCA todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 05/11/2024, ás 19:00 horas, na sede de nossa Associação, para tratar de assuntos referente á eleição da nova diretoria para o biênio 2027/2028.

Ponta Grossa, 30 de outubro de 2026

MARIO MARCONDES
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA DISCUSSÃO DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA MUNICIPAL

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN comunica que, em razão da atualização da pauta da audiência pública, o horário previsto para sua realização foi ampliado, passando a ser das **17h00min às 20h00min**.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** permanece confirmada para o dia **04 de novembro de 2026**, nas dependências do **Centro de Educação Ambiental – CEA**, localizado no Parque Lago de Olarias – Oficinas, Ponta Grossa-PR.

Pauta: Discussão de alterações na legislação urbanística municipal, incluindo a Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei Municipal n° 14.482/2022, o Código de Obras e a substituição da Lei Municipal n° 12.466/2016, dentre outras.

O material da Audiência Pública e o formulário de cadastro prévio para participação estão disponíveis no link abaixo, também acessível pelo site do IPLAN:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSce2vO2magY8CBw6i_4J9YNRbVS3A6vrLmLS-rUWsjx57uUZXQ/viewform

O cadastro poderá ser realizado previamente, por meio do formulário eletrônico, ou presencialmente, no local do evento, antes de sua abertura.

Os interessados em se manifestar durante o debate poderão se inscrever por meio do mesmo formulário eletrônico.

Ponta Grossa, 03 de novembro de 2026.

Rafael Mansani

Presidente do IPLAN

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA DISCUSSÃO DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA MUNICIPAL

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN comunica que, em razão da atualização da pauta da audiência pública, o horário previsto para sua realização foi ampliado, passando a ser das **17h00min às 20h00min**.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** permanece confirmada para o dia **04 de novembro de 2026**, nas dependências do **Centro de Educação Ambiental – CEA**, localizado no Parque Lago de Olarias – Oficinas, Ponta Grossa-PR.

Pauta: Discussão de alterações na legislação urbanística municipal, incluindo a Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei Municipal n° 14.482/2022, o Código de Obras e a substituição da Lei Municipal n° 12.466/2016, dentre outras.

O material da Audiência Pública e o formulário de cadastro prévio para participação estão disponíveis no link abaixo, também acessível pelo site do IPLAN:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSce2vO2magY8CBw6i_4J9YNRbVS3A6vrLmLS-rUWsjx57uUZXQ/viewform

O cadastro poderá ser realizado previamente, por meio do formulário eletrônico, ou presencialmente, no local do evento, antes de sua abertura.

Os interessados em se manifestar durante o debate poderão se inscrever por meio do mesmo formulário eletrônico.

Ponta Grossa, 03 de novembro de 2026.

Rafael Mansani

Presidente do IPLAN

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA DISCUSSÃO DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA MUNICIPAL

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN comunica que, em razão da atualização da pauta da audiência pública, o horário previsto para sua realização foi ampliado, passando a ser das **17h00min às 20h00min**.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** permanece confirmada para o dia **04 de novembro de 2026**, nas dependências do **Centro de Educação Ambiental – CEA**, localizado no Parque Lago de Olarias – Oficinas, Ponta Grossa-PR.

Pauta: Discussão de alterações na legislação urbanística municipal, incluindo a Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei Municipal n° 14.482/2022, o Código de Obras e a substituição da Lei Municipal n° 12.466/2016, dentre outras.

O material da Audiência Pública e o formulário de cadastro prévio para participação estão disponíveis no link abaixo, também acessível pelo site do IPLAN:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSce2vO2magY8CBw6i_4J9YNRbVS3A6vrLmLS-rUWsjx57uUZXQ/viewform

O cadastro poderá ser realizado previamente, por meio do formulário eletrônico, ou presencialmente, no local do evento, antes de sua abertura.

Os interessados em se manifestar durante o debate poderão se inscrever por meio do mesmo formulário eletrônico.

Ponta Grossa, 03 de novembro de 2026.

Rafael Mansani

Presidente do IPLAN

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••
ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025

TERMO de RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, através de seu pregoeiro, tendo em vista o contido no Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025 e Termo de Referência, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato e Contrato nº 28/2025, publicado no Diário Oficial nº 4422 de 19/12/2025.

- Onde se lê: - ... 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

- Leia-se: - ... 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração, através do email: **administra@pontagrossa.pr.leg.br**

Ponta Grossa, 03 de novembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Charles Metzger Ferreira - Pregoeiro
E-mail: pregao@pontagrossa.pr.leg.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.313.199-••